



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N3 014 DE 02 DE MAR3O DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Cr3dito Especial no or3amento municipal vigente, no valor de R\$ 33.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA3O SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cr3dito Especial no or3amento municipal vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e tr3s mil reais), classificados sob a seguinte dota33o or3ament3ria:

08.05 SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSIST. SOCIAL

08.244.0013.1023 – Moderniza33o do CRAS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (303)R\$
33.000,00

TOTAL:R\$
33.000,00

Art. 23 Para cobertura do Cr3dito Especial autorizado pelo artigo anterior servir3 de recurso o Super3vit Financeiro Recurso Livre de 2020.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica33o, revogadas as disposi33es em contr3rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de mar3o de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de S3rio



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n3 14/2021

S3rio, 02 de mar3o de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

O Cr3dito Especial e que trata o presente Projeto de Lei, visa a aquisi33o, atrav3s de procedimento pertinente de compra, de m3veis e utens3lios para o novo Centro de Refer3ncia de Assist3ncia Social (CRAS) do nosso Munic3pio.

Como 3 de conhecimento desta C3mara, o Poder Executivo, atrav3s de recurso federal, construiu uma nova estrutura para atender de modo satisfat3rio todas as demandas deste importante Setor da administra33o p3blica. Os trabalhos desenvolvidos abarcam, principalmente, parcela da popula33o em situa33o de vulnerabilidade social, em especial crian3as e jovens que, por sua condi33o, necessitam de suporte educacional espec3fico. A partir do adequado conhecimento do Munic3pio, o CRAS promove a organiza33o e articula33o das unidades da rede socioassistencial e de outras pol3ticas, possibilitando o acesso da popula33o aos servi3os, benef3cios e projetos de assist3ncia social, se tornando uma refer3ncia para a popula33o e para os servi3os setoriais. Neste sentido, a organiza33o de um espa3o adequado, certamente 3 medida que se imp3e.

Pelo exposto, solicitamos an3lise e delibera33o dos nobres Edis acerca do Projeto ora em comento, renovando votos de elevada estima e considera33o.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de S3rio

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da C3mara de Vereadores
S3rio – RS.